

A data da *Regra dos quatro Padres* e o início do monastério de Lérins

The date of the 'Rule of the Four Fathers' and the beginnings of the Monastery of Lérins

Matheus Coutinho Figuinha*

Resumo: O monastério de Lérins, fundado por Honorato entre 400 e 410, foi a mais importante instituição monástica do Ocidente no século V. Recentemente, Adalbert de Vogüé e Jean-Pierre Weiss engajaram-se em um complexo debate acerca da primeira regra do monastério, a chamada *Regra dos quatro Padres*. Neste artigo, reconsidero os argumentos de ambos os autores e investigo quando e porque a *Regra dos quatro Padres* foi composta. Sugiro que Honorato e seus primeiros companheiros estabeleceram-se em Lérins como eremitas e que a *Regra dos quatro Padres* foi escrita entre 414 e 419 com a intenção de legitimar a reunião dos lerinenses em um único monastério e a autoridade do superior.

Abstract: The monastery of Lérins, founded by Honoratus between 400 and 410, was the most important monastic institution of the West during the fifth century. Adalbert de Vogüé and Jean-Pierre Weiss have recently engaged in a complex discussion regarding the first rule of the monastery, the so-called *Rule of the Four Fathers*. In this paper, I reconsider both scholars' arguments and investigate when and why the *Rule of the Four Fathers* was composed. I suggest that Honoratus and his first companions established themselves in Lérins as hermits and that the *Rule of the Four Fathers* was written between 414 and 419 in order to legitimate the consolidation of the Lerinian hermits under a single monastery and the superior's authority.

Palavras-chave:

Antiguidade Tardia;
Monasticismo;
Lérins;
Regra dos quatro Padres.

Keywords:

Late Antiquity;
Monasticism;
Lérins;
Rule of the Four Fathers.

Recebido em: 13/04/2015
Aprovado em: 25/05/2015

* Pós-doutorando da Universidade de São Paulo (USP) e bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp). Agradeço a Ludimila Caliman Campos e Gilvan Ventura da Silva pelo convite para participar deste dossiê.

Lérins, a menor das duas ilhas da baía de Cannes, na Côte d'Azur, abrigou a mais célebre instituição monástica do Ocidente no século V. A história do monastério começou entre 400 e 410 (PRICOCO, 1978, p. 35-40), quando o nobre Honorato e alguns companheiros, à procura de um deserto onde pudessem viver como monges, retiraram-se na ilha. Nos anos seguintes, Honorato acolheu pessoas “de todas as regiões em busca de Deus” (Hilário, *Vita Honorati* 17.2),¹ entre as quais aristocratas detentores de uma refinada cultura clássica. Para estes aristocratas, Lérins funcionou como uma espécie de seminário, já que muitos foram ordenados bispos em diferentes cidades da Gália: Lupo em Troyes, Honorato em Arles, sendo sucedido por Hilário, Máximo em Riez, sendo sucedido por Fausto, Euquério em Lyon, Salônio em Genebra, Verano em Vence e Antíolo em uma sede desconhecida.

Fausto, na homilia que pronunciou por ocasião do aniversário da morte de Honorato (*Homilia* 72.4), mencionou a “santa regra que ele trouxe e que Cristo, através dele, estabeleceu para a consolidação deste lugar”.² Os estudiosos debateram por muito tempo se Honorato de fato escreveu uma regra para Lérins e se ela podia ser alguma das que ainda não haviam sido datadas.³ Em 1982, o incansável estudioso beneditino Adalbert de Vogüé publicou uma edição crítica de seis regras monásticas conhecidas como *Regras dos santos Padres*. Estas regras são aparentadas entre si, mas não apresentam a menor indicação de autoria e data. De Vogüé, todavia, além de traçar de modo conclusivo a genealogia das regras, formulou hipóteses sobre a data, o local e o motivo de composição de cada uma das peças. A respeito da *Regra dos quatro Padres*, a mais antiga de todas, de Vogüé (1982a, p. 91-155) sugere que ela nada mais é do que a “santa regra” de Honorato, composta entre 400 e 410 no momento da fundação do monastério de Lérins.⁴

As teses de de Vogüé foram bem recebidas, mas alguns estudiosos permaneceram céticos com relação às datas e aos motivos de composição propostos para algumas regras.⁵ Meu objetivo, neste artigo, é investigar quando e em quais circunstâncias a *Regra dos quatro Padres* foi escrita. Começamos revisando os principais argumentos a respeito.

¹ Hilário, *Vita Honorati*: “[...] illuc omnis regio quaerens Deum dirigebat”.

² Eusébio Galicano, *Homilia* 72.4: “[...] sanctam regulam [...] ab illo allatam et per illum a Christo ad confirmationem loci istius constitutam”. Cf. também *Homilia* 72.13: “[...] apostolicae regulae praecepta ex utroque composita testamento uelut duas tabulas detulit de institutione aegyptiorum patrum tamquam de monte uirtutum”.

³ Para a discussão, cf. PRICOCO, 1978, p. 77-93.

⁴ De Vogüé apresenta uma síntese de seus argumentos e suas conclusões em DE VOGÜÉ, 1998, p. 55-97. Em 1998, porém, de Vogüé é muito mais assertivo do que em 1982.

⁵ Acerca da *Regra dos quatro Padres*, concordam com de Vogüé NOUAILHAT, 1988, p. 197-198; LABROUSSE, 1995, p. 35-36; PRICOCO, 1995, p. XVIII-XXIII. Alguns autores aceitam que a *Regra dos quatro Padres* tenha sido composta em Lérins, mas discordam da data proposta por de Vogüé: WEISS, 1988, p. 345; WEISS, 2000, p. 24-26; WEISS, 2009, p. 120-140; KASPER, 1991. Já CARRIAS, 1988, p. 191-211, discorda totalmente do estudioso beneditino. De Vogüé contesta de modo conclusivo as propostas de Carrias e Kasper em, respectivamente, DE VOGÜÉ, 1989, p. 259-266; DE VOGÜÉ, 1993, p. 5-53. De Vogüé manteve a discussão aberta apenas com Weiss, motivo pelo qual a retomarei a seguir.

A data da *Regra dos quatro Padres*: o debate entre de Vogüé e Weiss

A *Regra dos quatro Padres* é constituída por um breve prefácio, que esclarece que os autores haviam se reunido para regular a vida dos monges, e quatro discursos, atribuídos a famosos personagens do monasticismo egípcio: Serapião, Macário, Pafnúcio e o outro Macário. O primeiro discurso trata do agrupamento dos monges na mesma casa e da submissão ao superior; o segundo elucida o governo do superior e a recepção dos postulantes e peregrinos; o terceiro concerne à rotina dos monges; e o quarto, enfim, aborda as punições e a recepção dos clérigos e dos monges provenientes de outros monastérios. Apesar de atribuídos a personagens diferentes, os quatro discursos conservam uma unidade formal. De Vogüé, no entanto, supõe que a reunião dos Padres tenha de fato acontecido e que a unidade formal dos discursos derive do trabalho de um compilador. Neste caso, os Padres esconderiam a identidade de personagens associados ao monasticismo lerinense: Leôncio, bispo de Fréjus, que estimulou Honorato a retirar-se em Lérins, seria Serapião; Caprásio, o mentor de Honorato e seu irmão durante uma viagem ao Oriente, seria os dois Macários; e Honorato seria Pafnúcio. Como o quarto discurso continua o assunto do segundo e mantém com ele uma parentela formal particular, os dois Macários seriam a mesma pessoa (DE VOGÜÉ, 1982a, p. 57-155, 392).

Como já mencionei, de Vogüé sugere que a *Regra dos quatro Padres* foi escrita logo após a chegada de Honorato em Lérins, na primeira década do século V. Seu primeiro argumento a favor de uma data tão remota é a designação arcaica do abade com a perífrase *is qui praeest*. Esta terminologia, que deriva da tradução de Rufino da *Regra de Basílio*, seria anterior a 425, pois João Cassiano, em suas *Instituições* e *Conferências*, já emprega habitualmente o termo *abba*. Além disso, o uso de *is qui praeest* no lugar de termos como *pater*, *praepositus* ou *senior*, de uso muito antigo, denotaria desajeitamento, o que indicaria um autor pouco experiente na vida monástica. O emprego da perífrase, portanto, teria mais sentido nos primeiros anos de Lérins (DE VOGÜÉ, 1982a, p. 106-108).

De Vogüé também relaciona a passagem “a desolação do deserto e o terror de diversos monstros não permitem que os irmãos habitem isoladamente”, da *Regra dos quatro Padres* (1.2),⁶ com a história da chegada de Honorato em Lérins. Hilário relata, na *Vida de Honorato* (15.2-4), que a ilha era deserta por causa do “medo dos animais venenosos”, mas que o protagonista, lá desembarcando, dissipou o “terror da solidão” e repeliu “a turba de serpentes”.⁷ Para de Vogüé, a menção ao “terror de diversos monstros”

⁶ *Regula quattuor patrum* 1.2: “[...] quia heremi uastitas et diuersorum monstrorum terror singillatim habitare fratres non patitur”.

⁷ Hilário, *Vita Honorati* 15.2: “[...] uenenatorum animalium metu [...]”; 15.4: “Fugit horror solitudinis, cedit turba serpentium”.

na *Regra dos quatro Padres* só teria sentido se feita no momento em que Honorato chegou em Lérins, inclusive porque Hilário afirma (*Vita Honorati* 15.4) que ninguém mais foi ameaçado por serpentes a partir de então (DE VOGÜÉ, 1982a, p. 108-109).

O terceiro argumento de de Vogüé concerne à seguinte passagem da *Vida dos Padres do Jura* (174):

De nenhum modo desprezamos, com desagradável presunção, as obras do santo e eminente Basílio, bispo da capital da Capadócia, ou as dos santos Padres lerinenses, ou as de são Pacômio, antigo abade dos Sírios, ou as do venerável Cassiano, publicadas mais recentemente; mas lendo-as cotidianamente, almejamos cumprir aquelas [regras?], introduzidas em função das condições do local e da prática do trabalho, mais do que as dos orientais, pois sem dúvida a natureza e a fraqueza dos gauleses seguem-nas de modo mais eficaz e fácil.⁸

De acordo com de Vogüé, o anônimo autor da *Vida dos Padres do Jura* relaciona, nesta passagem, a obra dos Padres de Lérins à de Pacômio. E como o anônimo é muito provavelmente o autor da *Regra oriental*, que é justamente uma junção da *Segunda Regra dos Padres* com a *Regra de Pacômio* (DE VOGÜÉ, 1982b, p. 409-461), é possível que a cadeia constituída pelas duas regras dos Padres seja originária de Lérins. De Vogüé também sugere que esta passagem contém uma notação temporal: os escritos de Basílio pertenceriam a um passado longínquo (*quondam*), Pacômio também seria um autor antigo (*priscus*), mas Cassiano teria escrito em um período mais recente (*recentior*). O anônimo não confere qualquer indicação cronológica às obras dos Padres de Lérins, mas, ao aproximá-las à *Regra de Pacômio*, traduzida por Jerônimo em 404, poderia indicar que elas não são nem tão antigas quanto os escritos de Basílio e Pacômio e nem tão recentes quanto os de Cassiano. E como a *Segunda Regra dos Padres* é, segundo de Vogüé (1982, vol. 1, p. 247-266), contemporânea a Cassiano (426-427), a *Regra dos quatro Padres* só pode ser cerca de 20 anos mais antiga (DE VOGÜÉ, 119-123).

De Vogüé também relaciona o estabelecimento do trabalho manual pela *Regra dos quatro Padres* (3.8-19) com a notação de Cassiano (Prefácio às *Conlationes* 11-17) de que Lérins, em 426, era um *ingens fratrum coenobium*. Nas *Instituições* (10.23), Cassiano havia sugerido que os monastérios da Gália eram pequenos porque os monges não trabalhavam: faltar-lhes-iam não apenas os recursos materiais, mas também a estabilidade. De acordo com de Vogüé, portanto, Lérins pôde tornar-se um *ingens fratrum coenobium* antes de

⁸ *Vita patrum iuensium* 174: “[...] sic namque quod non illa omnino quae quondam sanctus ac praecipuus Basilius Cappadociae urbis antistes, uel ea quae sancti Lirinensium patres, sanctus quoque Pachomius Syrorum priscus abba, siue illa quae recentior uenerabilis edidit Cassianus fastidiosa praesumptione calcamus; sed ea cotidie lectitantes, ista pro qualitate loci et instantia laboris inuecta potius quam Orientalium perficere adfectamus, quia procul dubio efficacius haec faciliusque natura uel infirmitas exsequitur Gallicana”.

426 somente porque os lerinenses haviam começado a trabalhar manualmente desde a fundação do monastério (DE VOGÜÉ, 1982a, p. 137-138).

Nos *addenda* de sua edição, de Vogüé acrescenta ainda um quinto argumento a favor da antiguidade da *Regra dos quatro Padres*. Esta seria anterior a Cassiano porque os Padres ignoram o ano de provação imposto aos postulantes nas *Instituições* (4.7). Um ano inteiro, nas palavras do estudioso, “alonga e complica, em Cassiano, o sistema de provação”. Os Padres, assim, situar-se-iam “em um estágio institucional menos evoluído” (DE VOGÜÉ, 1982a, p. 392).

Para de Vogüé, portanto, Lérins foi um *coenobium* desde o início. Nem Hilário, nem Cassiano, nem Euquério teriam aludido a um período eremítico inicial. As “celas separadas” que Euquério menciona em seu *Elogio do deserto* (42), habitadas pelos “santos anciãos”, não teriam eliminado o caráter cenobítico do monastério principal. Cassiano, que dedica as *Conferências* 11-17 a Honorato e Euquério, ignora a presença de eremitas em Lérins. Assim, de acordo com de Vogüé, os “santos eremitas” apareceram provavelmente entre as *Conferências* 11-17, de 426, e o *Elogio do deserto*, de 428, pelo menos 20 anos após a fundação do monastério (DE VOGÜÉ, 1982a, p. 103-104).

Jean-Pierre Weiss, em um breve artigo (2000, p. 24-26), contesta a proposta de de Vogüé. Para ele, a *Regra dos quatro Padres* foi escrita entre 426, data das *Conferências* de Cassiano, que teriam introduzido a espiritualidade egípcia na Provença, e 477, data de uma carta de Sidônio Apolinário (*Epistula* 7.17) que menciona os “estatutos dos Padres de Lérins”.⁹ Weiss sugere que os quatro personagens da *Regra dos quatro Padres* eram superiores de diferentes monastérios provençais e que a perífrase *is qui praeest* não é um arcaísmo, mas uma denominação genérica que podia ser aplicada aos superiores de qualquer monastério. Antes de 426, Lérins não teria sentido a necessidade de uma regra, pois a presença de monges aristocratas e intelectuais, mesmo que acompanhados de monges das mais diversas origens, entre os quais bárbaros (Hilário, *Vita Honorati* 17.3-4), teria permitido a Honorato controlar o monastério. Porém, após a saída dos monges aristocratas, o trabalho manual teria sido introduzido para que os monges pobres obtivessem o próprio sustento e afastassem os maus pensamentos. De acordo com Weiss, portanto, foi àquele momento, com o intuito de controlar a nova rotina de orações e trabalho dos monges, que a *Regra dos quatro Padres* foi composta.

De Vogüé contestou a proposta de Weiss e sintetizou seus argumentos em um artigo publicado pouco depois (2002, p. 7-11). O estudioso beneditino aponta que notícias sobre os monges egípcios abundavam na Gália bem antes da aparição das *Conferências*

⁹ Sidônio Apolinário, *Epistula* 7.17: “[...] statuta Lirinensium Patrum [...]”.

de Cassiano: a *Vida de Antônio* havia recebido duas traduções latinas, uma no início da década de 360 e outra ao redor de 373, e Rufino havia traduzido a *História dos monges no Egito* (na qual figuram os nomes de Serapião, Pafnúcio, Macário, o Egípcio, e Macário, o Alexandrino) em 404, ao mesmo tempo em que Jerônimo havia traduzido a *Regra de Pacômio* e em que Sulpício Severo havia composto seus *Diálogos*, que contam diversas histórias de monges da Cirenaica e do Egito.

Em resposta ao artigo de de Vogüé, Weiss desenvolveu seus argumentos em uma palestra proferida em 2004 e publicada em 2009. O estudioso reconhece que os lerinenses podiam ter tido acesso à espiritualidade egípcia antes da chegada de Cassiano à Provença, mas mantém a sugestão de que as *Instituições* e as *Conferências* exerceram um papel fundamental no desenvolvimento da vida comunitária em Lérins. Weiss aponta, em primeiro lugar, que Cassiano escreveu suas *Instituições* a pedido de Castor de Apt, irmão de Leôncio de Fréjus. Em segundo lugar, as *Conferências* 1-10, escritas no início da década de 420, foram dedicadas a Leôncio, e as *Conferências* 11-17, anteriores a 426, foram dedicadas a Honorato e Euquério. Em terceiro lugar, enfim, o nome de Serapião teria aparecido, pela primeira vez, na *Conferência* 2 e os de Pafnúcio, Macário, o Egípcio, e Macário, o Alexandrino, teriam aparecido somente na *Conferência* 19. Assim, para Weiss, a *Regra dos quatro Padres* só pode ser posterior “ao longo processo pedagógico iniciado por Cassiano em proveito dos monges provençais, em particular após 426, data na qual Honorato parte para Arles” (WEISS, 2009, p. 126).

A respeito da expressão *ingens fratrum coenobium*, de Cassiano, Weiss sugere que havia uma distinção entre o número de monges, indicado pelo termo *congregatio*, que aparece logo em seguida na frase, e o espaço que abrigava a comunidade, o *coenobium*.¹⁰ Para Weiss, portanto, é o espaço que Cassiano considerou *ingens*, não a comunidade. O estudioso supõe que, entre 400 e 410, a comunidade de Lérins ainda era muito pequena para necessitar de uma regra, mas, ao redor de 426, passou a contar com um número suficiente de monges para tanto. Uma “mudança qualitativa” no recrutamento do monastério também teria estimulado a composição de uma regra. Em 426, os monges aristocratas, que, nas palavras de Weiss (2009, p. 128), “fugiram do mundo para dedicar-se a uma vida de *otium*, ou seja, a uma vida de estudos, ascese e orações em termos cristãos”, teriam começado a deixar Lérins para assumir o episcopado em diferentes cidades. Ao mesmo tempo, teriam começado a chegar os pobres, não intelectuais, mencionados pela *Regra dos quatro Padres*. A prática do trabalho manual teria sido então estabelecida

¹⁰ Cassiano, Prefácio às *Conlationes* 11-17: “[...] unus quidem uestrum ingenti fratrum coenobio praesidens congregationem suam [...]”. Weiss (2009, p. 127) propõe a seguinte tradução para esta frase: “l’un d’entre vous qui préside sa communauté dans un immense couvent de frères”.

para que os pobres, que não se dedicavam ao estudo, não ficassem ociosos, condição fortemente condenada por Cassiano (WEISS, 2009, p. 126-131).

Weiss concorda com de Vogüé que foi na *Regra dos quatro Padres* que o termo *regula* assumiu, pela primeira vez, o sentido de legislação escrita de um monastério (DE VOGÜÉ, 1998, p. 64-65). Porém, Weiss argumenta que os autores cristãos, antes das *Conferências* de Cassiano, empregavam *regula* com sentidos muito diferentes e vagos. Foi só a partir de 426/427, de acordo com o estudioso, que o termo começou a precisar-se e a assumir o sentido de legislação escrita de um monastério (WEISS, 2009, p. 131-133).

Para Weiss, a passagem da *Vida dos Padres do Jura* (174) examinada por de Vogüé não contribui à datação da *Regra dos quatro Padres*. O anônimo não emprega os termos instituição e regra, mas apenas os pronomes neutros *illa*, *ea*, *ista* e *haec*. O sentido exato destes pronomes seria difícil de inferir porque a passagem é precedida, na *Vida*, por uma importante lacuna. Retomando uma sugestão de Salvatore Pricoco (1978, p. 86-87), Weiss nota que é improvável que os monges do Jura lessem diariamente uma regra que não seguiam. Eles mais provavelmente liam os escritos ascéticos dos Padres de Lérins, assim como os de Basílio, Pacômio e Cassiano. O próprio Cassiano não escreveu uma regra monástica propriamente dita. E a datação posterior conferida à obra de Cassiano com relação à dos Padres de Lérins pode ser entendida, de acordo com Weiss, se pensarmos que o anônimo aludia à *Epítome das Instituições*, composta por Euquério (WEISS, 2009, p. 137-138).

A propósito da relação entre a *Regra dos quatro Padres* e o episódio da chegada de Honorato em Lérins, enfim, Weiss aponta que os monstros da *Regra dos quatro Padres* eram fundamentalmente espirituais, enquanto que os monstros da *Vida de Honorato*, sendo físicos, desapareceram logo após a chegada do protagonista à ilha. Weiss concorda com de Vogüé que Honorato possuía, desde o início, “um projeto cenobítico positivo”, mas sugere que Honorato foi incitado pela “regra elementar do cenobitismo”, isto é, o ideal da primeira comunidade cristã de Jerusalém, não pela existência de monstros (WEISS, 2009, p. 138-139).

Os argumentos de ambos os autores requerem comentários. Sobre a relação proposta por de Vogüé entre a *Regra dos quatro Padres* (1.2) e a *Vida de Honorato* (15.2-4), Weiss está correto. De fato, as serpentes da *Vida de Honorato* são supostamente físicas – sua expulsão de Lérins foi, de acordo com Hilário, um milagre do protagonista –, enquanto que os monstros da *Regra dos quatro Padres* são espirituais. Suponho que tais monstros sejam uma alusão aos ditos vícios enfrentados pelos monges e, em especial, pelos eremitas. Cassiano, em suas *Instituições*, elenca estes vícios e o modo de superá-

los.¹¹ Em todo caso, Hilário não afirma que as serpentes impediam que os monges habitassem separadamente, mas apenas que Lérins era desabitada por causa do temor que elas suscitavam nos habitantes das proximidades e que a confiança (*securitas*) de Honorato dissipou o medo de seus companheiros e afugentou as cobras.

Os outros argumentos de Weiss, contudo, são problemáticos. De Vogüé (1982a, p. 68-70) já havia apontado que os nomes dos quatro Padres aparecem na *História dos monges do Egito*, traduzida em 404. Cassiano certamente desempenhou um papel relevante em Lérins, mas nada impede que Honorato tenha escrito uma regra inspirada no monasticismo egípcio antes de sua chegada à Gália. Afinal, notícias e textos sobre os monges do Oriente circulavam no Ocidente desde a primeira metade do século IV.¹² O *terminus post quem* proposto por Weiss, portanto, não se sustenta.

Sua interpretação da frase *unus quidem uestrum ingenti fratrum coenobio praesidens congregationem suam*, de Cassiano, é sugestiva, mas a *Vida de Honorato* (17.2-4) não a corrobora. Hilário relata que Lérins, por causa de Honorato, abrigava monges provenientes de todas as regiões e todos os povos, até mesmo bárbaros. Assim, a proposta de uma “mudança qualitativa” no recrutamento dos monges de Lérins não tem fundamento. Até porque o fato de conhecermos somente os monges aristocratas não indica que só aristocratas habitavam o monastério. E mesmo que quiséssemos aceitar uma “mudança qualitativa” em Lérins, não poderíamos pensar que os monges aristocratas não trabalhavam. Euquério, no seu *Elogio do deserto* (43), alude à prática do trabalho manual no monastério e Hilário, que era sobrinho de Honorato e, portanto, proveniente de uma família consular, é representado em diferentes fontes como um trabalhador infatigável (Honorato de Marselha, *Vita Hilarii* 11, 15, 19, 23 e 24; Genádio, *De uiris inlustribus* 70; e o epitáfio de Hilário, de 449, reproduzido em *CIL* 12.949).

De qualquer modo, supor que Lérins só podia ser um *ingens fratrum coenobium* por causa da prática do trabalho manual não se justifica. É tomar como verdadeira uma suposição de Cassiano formulada a partir de seu entendimento de como o monasticismo deveria ser. Alguns estudos revelam um monasticismo, ou melhor, monasticismos no Egito muito diferentes do que apresenta Cassiano. A prática do trabalho manual não era universal e muitos monges não conseguiam manter-se somente com o próprio trabalho (por exemplo: DÖRRIES, 1931, p. 117-144; WIPSYCKA, 1996, p. 337-362; WIPSYCKA, 2007, p. 109-154). Weiss não contesta esta suposição de de Vogüé. Pelo contrário: ao argumentar que Lérins era uma pequena comunidade à época de Honorato, parece endossá-la.

¹¹ O título completo das *Instituições* é *De institutis coenobiorum et de octo principalium uitiorum remediis libri XII*.

¹² A circulação de informações monásticas no Mediterrâneo é minuciosamente estudada por RAPP, 2004, p. 1221-1280.

Na *Regra dos quatro Padres*, *regula* não é, diferentemente de quanto queriam de Vogüé e Weiss, uma terminologia estabelecida. O termo aparece com o sentido de legislação escrita de um monastério em três ocasiões: no título (*regula sanctorum patrum*); no discurso de Serapião (1.7: *fratrum regulam*); e no primeiro discurso de Macário (2.28: *uitam fratrum uel regulam*). Em quatro outras ocasiões, o termo tem outros sentidos: no prefácio (3), *regulam uitae* significa conduta, estilo de vida; no discurso de Serapião (1.7), *regulam pietatis* é equivalente a conduta inspirada pela fé nas Escrituras; no primeiro discurso de Macário (2.21), *regulam* é usada com o sentido de regulamento particular; e no segundo discurso de Macário (4.2), enfim, *regula pietatis* significa, novamente, conduta inspirada pela fé nas Escrituras. Os Padres, portanto, não empregaram o termo *regula* com o sentido inequívoco de legislação de um monastério, de modo que a *Regra dos quatro Padres* pode ser anterior a 426.

Se o autor da *Vida dos Padres do Jura* não estivesse considerando a *Regra dos quatro Padres* e a *Segunda Regra dos Padres* entre as obras dos "santos Padres lerinenses", como sugere Weiss, ele não teria motivos para elencá-las entre as de Basílio, Pacômio e Cassiano. Os escritos dos monges de Lérins (a *Vita Honorati*, de Hilário, o *De laude heremi* e a *Epistola de contemptu mundi et saecularis philosophiae*, de Euquério, e as *Homiliae*, de Fausto) não possuem um caráter particularmente oriental, ou seja, elas falam apenas de monges ocidentais influenciados pelo monasticismo oriental. Além disso, não vejo como os monges do Jura pudessem conhecer somente a *Epítome das Instituições* composta por Euquério. As obras de Cassiano desfrutavam de enorme prestígio e tiveram ampla circulação à época. O anônimo (*Vita patrum iurensium* 10) conta que Romano, o fundador dos monastérios do Jura, quando se retirou nas florestas da região, levou consigo "os livros da *Vida dos santos Padres* e as exímias *Instituições dos abades*", aludindo, no último caso, às *Instituições* de Cassiano (MARTINE, 1968, p. 252-253). E os monges do Jura, enfim, seguiam um preceito da *Regra dos quatro Padres* (DE VOGÜÉ, 1982a, p. 120).

Não é porque os argumentos de Weiss são discutíveis que os de de Vogüé estão corretos. Pode ser, de fato, que o autor da *Vida dos Padres do Jura* tenha dado uma indicação cronológica para a *Regra dos quatro Padres* e a *Segunda Regra dos Padres*. Assim, não podemos descartar a possibilidade que ambas tenham sido compostas entre a *Regra de Pacômio* e as obras de Cassiano. Porém, o emprego da perífrase *is qui praeest*, que é o principal argumento de de Vogüé a favor da antiguidade da *Regra dos quatro Padres*, não fornece uma indicação cronológica tão precisa como ele supõe. O próprio de Vogüé reconhece, como mencionei, que *is qui praeest* pode ser posterior à tradução da *Regra de Basílio*, de 397, e anterior as obras de Cassiano. Sua suposição de que a perífrase denota desajeitamento por parte do autor *Regra dos quatro Padres* não tem nenhuma

comprovação nas fontes. Suponho que a perífrase tenha sido usada de modo intencional, pois os autores conheciam o termo *praepositus* de Hb 13.17, passagem citada justamente quando se fala do superior.¹³

A ausência de um ano de provação aos postulantes não pode ser um argumento para datar a *Regra dos quatro Padres*. A *Regra de Macário*, composta, segundo de Vogüé (1982, vol. 1, p. 339-356), em Lérins ao redor de 490, também não estipula um período de provação.¹⁴ De fato, não podemos pensar o monasticismo dos séculos IV e V em termos puramente evolucionistas.

Ao fim deste percurso, permanecem a suposição de que Lérins foi, desde o início, um *coenobium* (DE VOGÜÉ, 1982a, p. 103-104; WEISS, 2009, p. 139) e limites cronológicos relativamente amplos para a composição da *Regra dos quatro Padres*: 397, data da tradução da *Regra de Basílio*, e 420-424, data da publicação das *Instituições*. Para entendermos se Lérins foi desde o início um *coenobium*, precisamos examinar as descrições de outros monges que, no século IV e no início do século V, retiraram-se em ilhas desertas.

Um projeto cenobítico?

Sabemos pouco sobre o monasticismo insular no Ocidente. O primeiro caso conhecido é o de Martinho de Tours e um padre de Milão, que, entre 358 e 360, retiraram-se em Gallinara, na costa ligure. Durante seu retiro, Martinho alimentou-se somente de raízes (Sulpício Severo, *Vita Martini* 6.5), revelando, assim, o desejo de imitar os anacoretas do Egito (FONTAINE, 1967-1969, p. 599-602).¹⁵ Cerca de 15 anos mais tarde, Bonoso, amigo de Jerônimo e Rufino, retirou-se em uma ilha inóspita e de difícil acesso (*nauifraga*) do Adriático. De acordo com Jerônimo (*Epistulae* 3.4 e 7.3), ele abandonou a mãe, as irmãs e o irmão que tanto amava para viver em total isolamento. Ao redor de 398, Agostinho escreveu aos monges (*fratres*) da ilha Capraria, que se dedicavam apenas ao *otium*, para que atendessem às necessidades da Igreja quando necessário (*Epistula* 48). No poema sobre *Seu retorno* (1.440-452 e 515-526) à Gália, no outono de 417, Rutilio Namaciano caracteriza como loucos os monges que habitavam a Capraria e seu amigo que, como “um crédulo exilado”, impunha-se em Gorgona “um torpe refúgio”.¹⁶ E Cassiano, enfim,

¹³ *Regula quattuor patrum* 1.13: *Oboedite praepositus uestris* (Hb 13.17).

¹⁴ Acerca da recepção dos postulantes, a *Regra de Macário* (23) estabelece apenas o seguinte: “Ergo si de saeculo quis in monasterio conuerti uoluerit, regula ei introeunti legatur et omnis actus monasterii illi patefiat. Quod si omnia apte susceperit, sic digne a fratribus in cellula suscipiatur”.

¹⁵ Nos *Diálogos* (1.15.1), de Sulpício Severo, Postumiano afirma ter ouvido falar de eremitas que comiam apenas raízes.

¹⁶ Rutilio Namaciano, *De reditu suo* 1.521-522: “impulsus furiis homines terrasque reliquit / et turpem latebram credulus exul agit”.

dedica as *Conferências* 18-24 aos eremitas Joviniano, Minervo e Leôncio e ao cenobita Teodoro, que habitavam as ilhas de Hyères e haviam estimulado o monasticismo “não só nas regiões ocidentais, mas até mesmo nas ilhas”.¹⁷

Apesar dos poucos exemplos conhecidos de monges que habitavam ilhas desertas, os líderes eclesiásticos afirmavam, desde a década de 380, que o monasticismo insular já era bastante difundido. Em seu *Exameron* (3.5.23), datado, muito provavelmente, da quaresma de 387, Ambrósio declara que Deus havia criado as ilhas como joias porque “aqueles que decidem renunciar às intemperanças seculares com resolutivo propósito de continência nelas permanecem ignotos ao mundo e evitam as incertas tortuosidades desta vida”.¹⁸ Agostinho, em *A verdadeira religião* (3.5), de 390, sugere que “ilhas antes desertas e muitas terras desabitadas” enchiam-se de “homens de todos os tipos”, que renunciavam “às riquezas e às honras deste mundo” para dedicarem-se inteiramente a Deus.¹⁹ E Jerônimo, ao redor de 400, conta que a nobre Fabíola “percorria as ilhas, o Mar Tirreno, a província dos Vulsci e as dobras recônditas dos litorais sinuosos” para doar dinheiro aos “coros de monges” (*Epistula* 77.6).²⁰ Não poderíamos delinear a difusão do monasticismo insular a partir das palavras destes autores, pois elas foram usadas com intenção apologética (da Igreja católica e de Fabíola). Em todo caso, não se tratava de uma novidade no início do século V.

Como aponta Pricoco a partir destes exemplos, o retiro em ilhas desabitadas era incitado por “modelos orientais” e, especialmente, pela “tradição anacorética”. Como eram consideradas inóspitas, estas ilhas permitiam que os monges praticassem o isolamento e o abandono da família, da *patria* e do mundo, princípios fundamentais para os Padres do deserto (PRICOCO, 1978, p. 27-28).

Na *Vida de Honorato*, a Lérins anterior à chegada do protagonista é representada de modo bastante negativo. Hilário (*Vita Honorati* 15.2) declara que a ilha era “desabitada por causa da enorme desolação e inacessível por causa do medo dos animais venenosos”.²¹ Tratar-se-ia de um “terrível deserto”, de um lugar de exílio (*Vita Honorati* 15.2 e 16.1). A descrição de Hilário, porém, é panegírica: ele queria ressaltar a confiança em Deus

¹⁷ João Cassiano, Prefácio às *Conlationes* 18-24: “[...] non solum occiduas regiones, uerum etiam insulas [...]”.

¹⁸ Ambrósio, *Exameron* 3.5.23 “[...] in quibus ii qui se abdicant intemperantiae saecularis inlecebris fido continentiae propositio eligunt mundo latere et uitae huius declinare dubios anfractus?”.

¹⁹ Agostinho, *De uera religione* 3.5: “[...] si tam innumerabiles aggregiuntur hanc uiam, ut desertis diuitiis et honoribus huius mundi ex omni hominum genere uni Deo summo totam uitam dicare uolentium, desertae quondam insulae ac multarum terrarum solitudo compleatur”.

²⁰ Jerônimo, *Epistula* 77.6: “Peragrabat ergo insulas, Etruscum mare, Vulscorumque prouinciam, et reconditos curuorum litorum sinus, in quibus monachorum consistunt chori, uel proprio corpore, uel transmissa per fideles ac sanctos uiros munificentia circuibat”.

²¹ Hilário, *Vita Honorati* 15.2: “Vacantem itaque insulam ob nimietatem squaloris et inaccessam uenenatorum animalium metu [...]”.

e a determinação de seu herói (PRICOCO, 1978, p. 30). Mas, considerando os casos conhecidos de monasticismo insular, podemos afirmar que Hilário não exagera quando diz que Honorato foi para Lérins como para um deserto, com o intuito de isolar-se, de fugir do mundo (*Vita Honorati* 15.2-3).

Não quero dizer, porém, que o regime de Honorato fosse totalmente eremítico. A *Regra dos quatro Padres* (2.10-15) estabelece que, nas orações comuns, ninguém podia começar a cantar um salmo sem a permissão do superior e antepor-se a um ancião. Como o regulamento concerne à autoridade do superior e dos anciãos, não aos horários e salmos a serem cantados, as orações comuns já deviam estar estabelecidas quando a *Regra dos quatro Padres* foi escrita. É possível que elas tenham sido instauradas assim que Honorato e seus companheiros aportaram em Lérins.²² A *Regra dos quatro Padres* (3.23) também menciona uma despensa (*cellarium*), que pode ter sido construída nos primeiros anos de Honorato e seus companheiros na ilha. Consequentemente, as refeições também deviam ser comuns antes da composição da *Regra dos quatro Padres*. Assim, mesmo habitando celas separadas, à moda dos eremitas do Egito, os monges de Lérins devem ter adotado práticas comunitárias desde muito cedo.

De Vogüé nota corretamente que Hilário, Cassiano e Euquério não aludem a um período inicial de eremitismo, mas eles não estavam interessados na história de Lérins. Suas obras dão poucas e vagas informações sobre o monastério. E não há fontes que sustentem a sugestão de Weiss de que Honorato foi, desde o início, estimulado pela “regra elementar do cenobitismo”. Assim, considerando que Honorato desembarcou na ilha como um eremita (mesmo que em seguida tenha adotado práticas comunitárias), podemos avançar o *terminus post quem* da *Regra dos quatro Padres* em algum tempo. Mas quanto tempo?

Datando a *Regra dos quatro Padres*

A *Regra dos quatro Padres* (3.10), ao estabelecer um repouso espiritual da primeira hora à terceira, aproxima-se da carta de Pelágio a Demetriade (23), escrita em 414. De Vogüé sugere que tal separação das horas derive das práticas da Igreja de Jerusalém: Pelágio encontrava-se na Palestina quando escreveu a Demetriade e o autor da *Regra dos quatro Padres* também pode ter estado lá. Afinal, Honorato, de acordo com Hilário (*Vita Honorati* 12-14), peregrinou ao Oriente antes de retirar-se em Lérins (DE VOGÜÉ,

²² Hilário conta (*Vita Honorati* 17.1) que Honorato ordenou a construção de uma igreja grande o suficiente para acolher todos os monges. Mas a construção da igreja não necessariamente coincide com o estabelecimento das orações comuns.

1982a, p. 132-134). Contudo, Hilário afirma (*Vita Honorati* 14.1) que Honorato não foi além do litoral da Acaia. É possível que Honorato tenha ouvido falar dos costumes da Igreja hierosolimitana durante sua viagem ao Oriente ou mesmo na Gália. Mas é mais provável que, ao dedicar à leitura o período da primeira à terceira hora, ele tenha se inspirado na carta de Pelágio a Demetriade (23), que qualifica estas horas como “a melhor parte do dia”. Nenhum outro escrito monástico, nem mesmo o *Ordo monasterii*, escrito muito provavelmente por um amigo de Agostinho após uma viagem a Belém (VERHEIJEN, 1967, p. 125-174 e 207-208), dedica as mesmas horas à leitura.

O *terminus ante quem* da *Regra dos quatro Padres* é certamente a *Segunda Regra dos Padres*. De acordo com de Vogüé (1982a, p. 247-266), a *Segunda Regra dos Padres* foi composta quando Máximo sucedeu Honorato na direção de Lérins, em 426 ou 427. Este *terminus ante quem* é confirmado pelo prefácio às *Conferências* 11-17, publicadas antes de 426 (PICHÉRY, 1955, p. 28-29). A *Regra dos quatro Padres* (1.1-8) estabelece a reunião dos monges em uma só casa, pois “a desolação do deserto e o terror de diversos monstros” não permitiam que eles habitassem separadamente (ou seja, como eremitas). No prefácio às *Conferências* 11-17, Cassiano qualifica Lérins como um (*ingens fratrum*) *coenobium*, indicando que a reunião estabelecida pela *Regra dos quatro Padres* já havia acontecido.

Duas outras fontes, contudo, permitem-nos retroceder em alguns anos o *terminus ante quem* da *Regra dos quatro Padres*. A primeira é a última das cartas preservadas de Paulino de Nola (*Epistula* 51.3), na qual Lérins aparece como um *monasterium*, com o claro sentido de *coenobium*.²³ A carta é sem dúvida posterior à ordenação de Paulino à cátedra de Nola e anterior a 426/427, pois Honorato ainda era padre (*Epistula* 51.1). Mas Paulino também menciona que havia recebido mensageiros de Euquério um ano antes (*Epistula* 51.2). De acordo com Luce Pietri e Marc Heijmans (2013, p. 653), Euquério entrou em contato com Paulino pouco depois de sua conversão ao monasticismo, que ocorreu “antes de 421” e “sem dúvida alguns anos após 412”. A segunda fonte é a *Crônica gálica*, que, nas notícias relativas a 419, retrata Honorato como o distinto padre de um monastério. Assim, temos 414 como *terminus post quem* e 419 como *terminus ante quem* para a composição da *Regra dos quatro Padres*.

As circunstâncias de composição da *Regra dos quatro Padres*

A data que proponho para a composição da *Regra dos quatro Padres* (entre 414 e 419) tem claras vantagens. Em primeiro lugar, ela não altera a genealogia das *Regras dos*

²³ Para o uso de Paulino da palavra *monasterium*, cf. Lienhard (1977, p. 63-65).

santos Padres, estabelecida por de Vogüé. Em segundo lugar, ela permite-nos aceitar uma influência de Cassiano na composição da *Regra dos quatro Padres*. Assim, ela concilia a proposta de de Vogüé com a de Weiss.

Sobre os pontos de contato da *Regra dos quatro Padres* com as *Instituições* de Cassiano, de Vogüé nota que ambas as obras recomendam tratar as ferramentas e os objetos do monastério como sagrados (*Regula quattuor patrum* 3.28-30; João Cassiano, *De institutis coenobiorum* 4.19.3 e 4.20) logo depois de abordarem o turno semanal dos trabalhos (*Regula quattuor patrum* 3.22; João Cassiano, *De institutis coenobiorum* 4.19.1-2). A *Regra dos quatro Padres*, além disso, estipula que os postulantes pobres esperassem uma semana *pro foribus* antes de serem admitidos no monastério, o que se assemelha aos dez dias ou mais *pro foribus* do monasticismo egípcio, tal como o descreve Cassiano (*Regula quattuor patrum* 2.25; João Cassiano, *De institutis coenobiorum* 4.3.1, 4.30.3, 4.32, 4.36.2). Para de Vogüé (1982a, p. 142-144), contudo, a santificação dos utensílios, tanto na *Regra dos quatro Padres* quanto nas *Instituições*, depende da *Regra de Basílio*. Para o estabelecimento do turno semanal, os Padres teriam se inspirado em dois escritos de Jerônimo, a *Epístola* 22, de 384, e o prefácio à *Regra de Pacômio*, de 404. E com relação à espera *pro foribus*, tanto os Padres quanto Cassiano teriam sido influenciados pela *Regra de Pacômio*. De Vogüé, assim, conclui com relação à *Regra dos quatro Padres*: "Se uma relação de dependência a une às *Instituições*, o sentido desta relação não parece duvidoso: é Cassiano que deve depender da regra" (DE VOGÜÉ, 1982a, p. 144).

De fato, os Padres e Cassiano podem ter transformado, independentemente, o *ante ianuam* da *Regra de Pacômio* (*Preceito* 49) em *pro foribus*, expressão comum à época,²⁴ e os *paucis diebus* da mesma *Regra* (*Preceito* 49) em uma semana e em dez dias ou mais. Porém, como observa o próprio de Vogüé, tanto os Padres quanto Cassiano esperavam que o postulante demonstrasse perseverança, o que não aparece na *Regra de Pacômio*. E Cassiano aborda a santificação dos objetos e o turno semanal dos monges orientais na mesma ordem que a dos Padres. Além destes pontos de contato notados por de Vogüé, podemos acrescentar o preceito de que o monge devia trabalhar mais se estivesse turbado espiritualmente (*Regula quattuor patrum* 3.19), a interdição de fazer a própria vontade (*Regula quattuor patrum* 1.11, 2.33, 3.20) e a insistência na obediência (*Regula quattuor patrum* 1.3, 1.12-18, 2.10-15, 2.33, 3.11-14).

Uma influência das *Instituições*, publicadas entre 420 e 424 (GUY, 1965, p. 11), sobre a *Regra dos quatro Padres* não se acorda com o *terminus ante quem* que proponho (419).

²⁴ De Vogüé (1982a, p. 144) aponta que Sulpício Severo emprega a expressão na *Vida de Martinho* 16.6 e nos *Diálogos* 2.13 e 3.4.

Contudo, penso que Cassiano tenha começado a influenciar os lerinenses antes da composição das *Instituições*. Hoje se admite que ele chegou à Gália por volta de 410 (STEWART, 1998, p. 15-16). E o prefácio às *Conferências* 11-17 sugere uma relação estreita com Honorato e Euquério, que sem dúvida havia se estabelecido anos antes. Afinal, quem havia pedido a Cassiano para escrever as *Instituições* foi Castor, bispo de Apt e irmão de Leôncio. É muito provável, portanto, que Cassiano tenha entrado em contato com os lerinenses desde que se estabeleceu na Gália e que tenha influenciado oralmente a composição da *Regra dos quatro Padres*.

Considerando tudo o que discutimos aqui, podemos formular novas hipóteses acerca da composição da *Regra dos quatro Padres*: entre 400 e 410, Honorato e alguns companheiros aportaram em Lérins. Eles não tinham uma noção clara de como devia ser a vida monástica, de modo que começaram a viver em celas separadas, como os monges egípcios, mas estabeleceram desde muito cedo orações e refeições comuns. Poucos anos depois, Cassiano chegou à Gália. Os lerinenses, fortemente interessados nas histórias e nos ensinamentos dos monges orientais, foram informados de sua chegada pelos bispos Castor de Apt e Leôncio de Fréjus e logo entraram em contato com ele. As histórias contadas por Cassiano induziram Honorato a reunir os lerinenses em um monastério. A ideia, contudo, não foi aceita com unanimidade. Alguns monges preferiram continuar em suas próprias celas. Os "santos anciãos que, em celas separadas, introduziram os Padres egípcios entre nossos gauleses", retomando as palavras de Euquério (*De laude heremi* 42),²⁵ eram estes eremitas. Mas Honorato e seus partidários compuseram uma regra, a *Regra dos quatro Padres*, para legitimar a reunião dos monges e a autoridade e as funções do superior. Para tanto, recorreram ao nome de quatro célebres Padres do deserto e às Escrituras. Não é à toa que as citações bíblicas abundam em toda a *Regra dos quatro Padres*: elas justificam as decisões tomadas (como a reunião dos monges em uma só casa) e definem modelos de comportamento (como o do superior).²⁶ Mas não só. A necessidade de obedecer ao superior é estabelecida logo no primeiro discurso (1.8-18) e é justificada com uma série de cinco citações bíblicas, a mais longa de toda a *Regra dos quatro Padres* (DE VOGÜÉ, 1982a, p. 71). E, para estimular o consenso, Honorato e seus partidários evitaram atribuir um título ao superior, designando-o com a perífrase bastante neutra de *is qui praeest*.

Em resumo, foi quando a maior parte dos lerinenses reuniu-se em um monastério, entre 414 e 419, que a *Regra dos quatro Padres* foi composta, para legitimar a reunião e a autoridade do superior, Honorato.

²⁵ Euquério, *De laude heremi* 42: "[...] haec nunc habet sanctos senes illos, qui diuisis cellulis Aegyptios patres Galliis nostris intulerunt".

²⁶ Cf. *Regula quattuor patrum* 1.3-4: "Optimumque uidetur Spiritus Sancti praeceptis oboedire, nec nostra propria uerba possunt firma perseuerare, nisi firmitas scripturarum nostrum ordinem firmet".

Referências

Documentação textual

- AMBROSIUS. *Exameron libri sex*. Édition de J.-P. Migne. *Patrologia Latina* 14, cols. 123-274.
- AUGUSTINUS. *Epistulae XXXI-CXXIII*. Édition de A. Goldbacher. Viena: F. Tempsky, 1898.
- AUGUSTINUS. *De uera religione*. Ediction by W. M. Green. Viena: Verlag der ÖAW, 1961.
- CORPUS INSCRIPTIONUM LATINARUM 12. *Inscriptiones Galliae Narbonensis Latinae*. Ediction by O. Hirschfeld. Berlim: Georgius Reimerus, 1888.
- EUCHERIO DI LIONE. *Il rifiuto del mondo, De contempto mundi*. Introduzione, L'editing, traduzione e commento de S. Pricoco. Florença: Nardini Editore, 1990.
- EUCHERIUS. *De laude heremi ad Hilarium Lirinensem presbyterum epistula*. Bearbeiten von C. Wotke. Viena: F. Tempsky, 1894, p. 175-194.
- EUSEBIUS "GALLICANUS". *Collectio Homiliarum*. Introduction et édition de F. Gloire. Turnhout: Brepols, 1970.
- GENNADIUS. *Liber de uiris inlustribus*. Edition by E. C. Richardson. Leipzig: J. C. Hinrichs'sche Buchhandlung, 1896, pp. 57-97.
- HILAIRE D'ARLES. *Vie de saint Honorat*. Introduction, édition, traduction et commentaire de M.-D. Valentin. Paris: Les Éditions du Cerf, 1977.
- HONORAT DE MARSEILLE. *La Vie d'Hilaire d'Arles*. Introduction, édition, traduction et commentaire de P. -A. Jacob, P. -A. Paris: Les Éditions du Cerf, 1995.
- JEAN CASSIEN. *Conférences*. Introduction, édition, traduction et notes de E. Pichery. Paris: Les Éditions du Cerf, 1955/1958. v. 1 e 2.
- JEAN CASSIEN. *Institutions cénobitiques*. Introdução, edição, tradução e notas de J-C. Guy. Paris: Les Éditions du Cerf, 1965.
- RUTILIUS NAMATIUS. *Sur son retour*. Introduction, édition, traduction et commentaire de J. Vessereau; F. Préchac. Paris: Les Belles Lettres, 1933.
- SAINT JÉRÔME. *Correspondance*. Introduction, édition, traduction et commentaire de J. Labourt. Paris: Les Belles Lettres, 2002. 8 v.
- SIDOINE APOLLINAIRE. *Correspondance*. Introduction, édition, traduction et commentaire de A. LOYEN. Paris: Les Belles Lettres, 2003. v. 3.
- SULPICE SÉVÈRE. *Vie de saint Martin*. Introdução, edição, tradução e comentários de J. Fontaine. Paris: Les Éditions du Cerf, 1967-1969. 3 v.
- VIE DES PÈRES DU JURA. Introdução, edição, tradução e notas de F. Martine. Paris: Les Éditions du Cerf, 1968.

Obras de apoio

- CARRIAS, M. Vie monastique et règle à Lérins au temps d'Honorat. *Revue d'histoire de l'Église de France*, n. 74, p. 191-211, 1988.
- DÖRRIES, H. Mönchtum und Arbeit. In: ELLIGER, W. (Org.). *Forschungen zur Kirchengeschichte und zur christlichen Kunst (Johannes Ficker am 12. November 1931 als Festgabe zu seinen 70. Geburtstag von Freunden und Schülern dargebracht)*. Leipzig: Dieterich'sche, 1931, p. 117-139.
- KASPER, C. M. *Theologie und Askese: die Spiritualität des Inselmönchtums von Lérins im 5. Jahrhundert*. Münster: Aschendorff, 1991.
- LABROUSSE, M. *Saint Honorat: fondateur de Lérins et évêque d'Arles*. Bégrolles-en-Mauges: Abbaye de Bellefontaine, 1995.
- LIENHARD, J. T. *Paulinus of Nola and Early Western Asceticism*. Colônia/Bonn: Peter Hanstein Verlag, 1977.
- NOUAILHAT, R. *Saints et patrons: les premiers moines de Lérins*. Paris: Les Belles Lettres, 1988.
- PIETRI, L.; HEIJMANS, M. *Prosopographie chrétienne du Bas-Empire: la Gaule chrétienne (314-614)*. Paris: Association des amis du Centre d'histoire et civilisation de Byzance, 2013. 2 v.
- PRICOCO, S. *L'isola dei santi: il cenobio di Lerino e le origini del monachesimo gallico*. Roma: Edizioni dell'Ateneo & Bizzarri, 1978.
- PRICOCO, S. (introdução, tradução e notas). *La Regola di san Benedetto e le Regole dei Padri*. Milão: Fondazione Lorenzo Valla/Arnaldo Mondadori, 1995.
- RAPP, C. Hagiography and monastic literature between Greek East and Latin West in Late Antiquity. In: *Cristianità d'Occidente e cristianità d'Oriente (secoli VI-XI)*. Spoleto: CISAM, 2004.
- STEWART, C. *Cassian the Monk*. Nova York/Oxford: Oxford University Press, 1998.
- VERHEIJEN, L. M. J. *La Règle de saint Augustin: recherches historiques*. Paris: Études Augustiniennes, 1967. v. 2.
- DE VOGÜÉ, A. (introdução, edição e tradução). *Les règles des saints Pères: trois règles de Lérins au V^e siècle*. Paris: Les Éditions du Cerf, 1982a. v. 1.
- _____. (introdução, edição e tradução). *Les règles des saints Pères: trois règles de Lérins au V^e siècle*. Paris: Les Éditions du Cerf, 1982b. v. 2.
- _____. Aux origines de Lérins: la Règle de Saint Basile? *Studia monastica*, n. 31, p. 259-266, 1989.
- _____. Les débuts de la vie monastique à Lérins: remarques sur un ouvrage récent. *Revue d'histoire ecclésiastique*, n. 88, p. 5-53, 1993.

- _____. *Histoire littéraire du mouvement monastique dans l'antiquité: de l'építaphe de sainte Paule à la consécration de Démétríade (404-414)*. Paris: Les Éditions du Cerf, 1998. v. 5.
- _____. Un problème de datation: la Règle des quatre Pères. *Studia monastica*, n. 44, p. 7-11, 2002.
- WEISS, J.-P. La fondation de la communauté des moines de Lérins. *Bulletin de l'Association Guillaume Budé*, n° 47, p. 338-351, 1988.
- _____. Une communauté religieuse aux îles de Lérins. *Connaissance des Pères de l'Église*, n. 79, p. 21-32, 2000.
- _____. Lérins et la Règle des quatre Pères. In: CODOU, Y.; LAUWERS, M. (Éds.). *Lérins, une île sainte de l'Antiquité au Moyen Âge*. Turnhout: Brepols, 2009, p. 120-140.
- WIPSZYCKA, E. Les aspects économiques de la vie de la communauté des Kellia. In: *Études sur le christianisme dans l'Égypte de l'antiquité tardive*. Roma: Institutum Patristicum Augustinianum, 1996, p. 337-362.
- _____. Les formes institutionnelles et les formes d'activité économique du monachisme égyptien. In: CAMPLANI, A.; FILORAMO, S. (Eds.). *Foundations of Power and Conflicts of Authority in Late Antique Monasticism: Proceedings of the International Seminar (Turin, December 2-4, 2004)*. Leuven: Peeters, 2007, p. 109-154.